



# CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RIACHINHO - MG

CNPJ: 25.222.217/0001-77

## CONTRATO N.º11/ 2021

Contrato de Fornecimento que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, a Câmara Municipal de Riachinho-MG, devidamente representada pelo Senhor Antônio Luiz Pereira, Presidente, e, de outro lado, como contratada, a firma **Karbopress Informática Ltda**, na forma e condições seguintes:

### I - DAS PARTES:

É Contratante a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO**, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.222.217/0001-77, com sede na Rua Governador Valadares, nº 391, Centro, na cidade de Riachinho (MG), neste ato representado pelo seu Presidente, Vereador **ANTÔNIO LUIZ PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade sob nº MG-12.343.119, inscrito no CPF/MF sob nº 048.684.756-06, residente e domiciliado na fazenda Amendoim, s/n Zona rural, na cidade de Riachinho -MG, CEP 38.640-000.

É contratada a empresa **KARBOPRESS INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.205.832/0001-52, com sede na Rua Canabrava, nº 379, Bairro centro na cidade de Unaí-MG, CEP: 38.610-031 por intermédio de seu representante legal o Sr. **PAULO ROBERTO DOS REIS**, portador (a) da Carteira de Identidade nº M2641965, órgão expedidor SSP/MG e do CPF/MF nº 400.484.626-91,

### II - DO OBJETO:

É objeto do presente contrato, o fornecimento, pela contratada, os seguintes equipamentos:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	2	Unidade	Mini caixa de som para computador, com entrada usb, controle de volume, entrada para fones de ouvido, cor preto. Multilaser SP144	R\$ 110,00
2	1	Unidade	Telefone sem fio, Cor: Preto, Frequência: DECT 6.0 Digital (1.9GHz), comidentificação de chamadas,capac. Identificação: Registro das 20 últimas chamadas efetuadas e capacidade memória: 50 nomes; Bateria: Recarregável Voltagem: Bivolt; Dimensões: Base (LxAxP)	R\$ 179,00



# CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RIACHINHO - MG

CNPJ: 25.222.217/0001-77

			87,2x76,8x58,5mm/Monofone (LxAxP) 48x144,65x32,55mm. Panasonic Kx-Tgb110Lbb	
3	7	Unidade	Nobreak 700W, Bivolt, C/1 Bat.7AH/12V, preto. NHS mini	R\$ 4.193,00
4	4	Unidade	HD SSD 240GB. Kingston SATA 2.5	R\$ 1.496,00
5	3	Unidade	Memoria 4GB DDR4 2400MHZ Kingston PC	R\$ 717,00
6	1	Unidade	Memoria 4GB DDR3 1600MHZ Kingston PC	R\$ 189,00
7	1	Unidade	Fonte atx para desktop 200w C3TECH	R\$ 98,00
8	1	Unidade	Mesa de som Digital, com as seguintes características: ✓ 16 pré-amplificadores de microfones mídias com conectores combos XLR ou P10 ¼ TRS; ✓ 02 entradas de linha P10 ¼ TRS; ✓ 06 AUX sends com conectores XLR balanceados, processamento de dinâmica, equalizadores full paramétrico e equalizadores gráficos de 31 bandas; ✓ L/R Master com conectores XLR balanceados; ✓ Sistema Wifi incluso; ✓ interface de gravação USB 18 in/ 18 out; ✓ Conexão MIDI in e MIDI out; ✓ 47 plugins incluindo emulações dos LA2A, UREI 1176, Equalizadores Pultec máquinas Lexicom; ✓ Operação remota via wifi podendo ser utilizado com Windows, Mac OSm Linux, Ipad, Iphone e Android. Especificações: ✓ Tipo: Digital	R\$ 11.925,00





# CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RIACHINHO - MG

CNPJ: 25.222.217/0001-77

			<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Canais: 16</li><li>✓ Entradas – Pre-amplificador de microfone: 16x XLR – ¼ combo;</li><li>✓ Phantom Power: Sim (ativado via aplicativo remoto)</li><li>✓ Entrada – Linha: 2x ¼" TRS</li><li>✓ Saída – Principal: 2 x XLR</li><li>✓ Saídas – Outros: porta Ultranet (conexão P16-M e P16- D)</li><li>✓ Inserções de canais: Inserções de processamento/ processamento interno</li><li>✓ Autocarros/Grupos 6xXLR (aux bus out)</li><li>✓ E/S de dados: Ethernet, modulo wi-fi embutidos, USB;</li><li>✓ USB: 1 x tipo B;</li><li>✓ Conectividade do computador: Ethernet, Wi-fi, USB (18X18)</li><li>✓ MIDI I/O : In/ Out</li><li>✓ Auscultadores: 1 x ¼" TRS;</li><li>✓ EQ Bands: 100 – band Real Time Analyzer (RTA)</li><li>✓ Efeito: 4 efeito estéreo / motores de modelagem, incluindo atraso, coro, dinâmica ,reverbsLexicon , flangers, excitadores;</li><li>✓ Montável em rack: sim</li><li>✓ altura: 14,5 cm</li><li>✓ Profundidade: 16 cm</li><li>✓ Largura: 34 cm</li><li>✓ Peso: 3,23 kg</li><li>✓ Conector: P10, TRS, USB e XLR</li><li>✓ Canais: 16 canais</li><li>✓ Equalizador: 100- band Real Time Analyzer (RTA)</li></ul>	
			Behringer X Air Xr16	

Os equipamentos de que trata o objeto do presente contrato serão distribuídos pelos vários setores da Câmara Municipal de Riachinho-MG.



# CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RIACHINHO - MG

CNPJ: 25.222.217/0001-77

Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de sua transcrição, o Edital de Pregão Presencial nº 001/2021, a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectivalicitação.

### III - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

### IV - DO PAGAMENTO:

O pagamento referente aos materiais fornecidos pela empresa vencedora do certame licitatório deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria e emissão da competente nota fiscal.

A cada Nota Fiscal apresentada a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da empresa;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários (CNDT).

Da forma de pagamento: o pagamento será realizado somente através de transferência eletrônica ou depósito em conta.

### V - DA NOTA DE EMPENHO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

- 01.04.01.031.0101.4008.33.90.30.17 - Ficha 39
- 01.04.01.031.0101.3003.44.90.52.03 – Ficha 23
- 01.03.01.031.0101.3002.44.90.52.19 – Ficha 13
- 01.04.01.031.0101.3002.44.90.52.19 – Ficha 23
- 01.04.01.031.0101.4008.33.90.30.17 – Ficha 39
- 01.03.01.031.0101.3002.44.90.52.17 – Ficha 13

O valor total a ser despendido com a execução deste contrato é de R\$ 18.907,00 (Dezoito mil novecentos e sete reais).

### VI - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Rua Governador Valadares, 391, Centro, Riachinho - MG - CEP: 38.640-000  
Tel: (38) 3678-1003 ou 3678-1212 | E-mail: camara.riachinho@hotmail.com





# CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RIACHINHO - MG

CNPJ: 25.222.217/0001-77

- ✓ Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações impostas no contrato;
- ✓ Efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos do contrato;
- ✓ Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do contrato; Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

## VII - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial do contrato, enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

A rescisãopoderá ser por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, notificando-se a EMPRESA CONTRATADA com a antecedência mínima de 10 (dez) dias;

Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação desde que haja conveniência para a Câmara; ou Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

## VIII - DAS SANÇÕES

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso.

- a) A multa a que se alude não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.
- b) A multa será aplicada após regular processo administrativo.

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administraçãopoderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa no valor de 10% (dez por cento) ao mês sobre o valor total da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir



# CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RIACHINHO - MG

CNPJ: 25.222.217/0001-77

a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

e) as sanções previstas nas alíneas "a" ao "d" deste item poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Riachinho-MG e cobrado judicialmente.

Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

## **IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio da CÂMARA, mediante acordo escrito, obedecidos os limites legais permitidos.

O departamento de Administração e Finanças emitirá a ordem de compra após a assinatura do contrato.

A CONTRATANTE, reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme assim faculta os termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

A contratante se reserva o direito de adquirir apenas parte do produto licitado, quer seja em razão de não necessitar da sua totalidade, quer seja para adequar os gastos à Lei de Responsabilidade Fiscal.

## **X – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

A presente avença se acha vinculada, para todos efeitos legais, ao Pregão Presencial nº 001/2021, referente ao Procedimento nº 002/2021.

O Contrato será fiscalizado pelo setor de controle interno, visto a inexistência de gestor de contratos.





# CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RIACHINHO - MG

CNPJ: 25.222.217/0001-77

## XI- DO FORO:

É competente o Foro desta Comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, e que, depois de lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pela contratante, pela contratada e pelas testemunhas.

Riachinho, 28 de dezembro de 2021

ANTONIO LUIZ  
PEREIRA:048684  
75606

Assinado de forma digital  
por ANTONIO LUIZ  
PEREIRA:04868475606  
Dados: 2021.12.28 17:44:06  
-03'00'


CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO-MG  
CONTRATANTE  
ANTÔNIO LUIZ PEREIRA  
Presidente


KARBOPRESS  
INFORMATICA  
LTDA:66205832000152

Assinado de forma digital por  
KARBOPRESS INFORMATICA  
LTDA:66205832000152  
Dados: 2021.12.29 15:56:53  
-03'00'

KARBOPRESS INFORMÁTICA LTDA  
CONTRATADA  
PAULO ROBERTO DO REIS

## TESTEMUNHAS:

1.   
CPF Nº 113.430.216-93

2.   
CPF Nº 076.488.166-36

Publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Riachinho em <u>30/12/2021</u> às <u>12:40</u> horas, e registrado em livro próprio às folhas <u>60</u> Sob o nº <u>425</u> <u></u> Servidor Responsável
---